



ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO 2012 DA UFS

EDITAL Nº 02/2011/PROEST

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe torna público, para conhecimento dos interessados, que as solicitações para a Isenção da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo da UFS 2012 para os campi de Itabaiana, Aracaju (Saúde), Laranjeiras, São Cristóvão e Lagarto, e para UAB (Universidade Aberta do Brasil) 2011 – obedecerão às seguintes disposições:

1. A Isenção da Taxa de Inscrição se destina aos candidatos matriculados no ensino médio em escolas da **Rede Pública do Estado de Sergipe** ou que concluíram o ensino médio em escolas dessa mesma rede, bem como para os candidatos com **bolsa integral** em escola da rede privada do Estado de Sergipe, matriculados no ensino médio.

2. Retirada de formulários: de 21/03 a 30/03/2011.

Os candidatos dos Campi de Aracaju (Saúde), São Cristóvão, Laranjeiras, Itabaiana e UAB interessados na obtenção de isenção da taxa de inscrição deverão retirar o edital, a relação de documentos e o formulário de inscrição pelo site da UFS (www.ufs.br).

3. Devolução dos formulários: de 30/03 a 11/04/2011.

Os formulários deverão ser entregues, devidamente preenchidos e com a **cópia da documentação** necessária (dentro de envelope tamanho ofício) no pavimento superior do **Restaurante Universitário (RESUN)** – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos (São Cristóvão), no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

3.1. É vedada a complementação posterior de documentos.

4. Análise e avaliação sócio-econômica: de 12/04 a 13/06/2011.

Consiste na análise do questionário sócio-econômico devidamente documentado, na confirmação das informações prestadas e, quando necessário, em visita domiciliar.

5. Resultado: 05/05/2011 (UAB) e 20/06/2011 (Campi de São Cristóvão, Aracaju [Saúde], Itabaiana, Laranjeiras e Lagarto).

Os pedidos de isenção deferidos serão publicados através de lista nominal afixada no **Restaurante Universitário** (pavimento superior) e nas páginas da UFS e da PROEST na internet.

5.1 - Os candidatos contemplados com o benefício da isenção deverão efetivar gratuitamente a inscrição no Processo Seletivo Seriado 2012 da UFS no site da CCV, no período a ser divulgado posteriormente.

6. Disposições Finais

6.1. A deliberação sobre concessão ou não da isenção cabe à Equipe Técnica da CODAE / PROEST;

6.2. A isenção será concedida após avaliação, de acordo com a solicitação no preenchimento do formulário;

6.3. Os candidatos que não cumprirem o calendário ou que não apresentarem a documentação completa estarão fora do processo de Seleção para isenção;

6.4. O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;

6.5. Da deliberação sobre a concessão ou não da Isenção não cabe recurso;

6.6. A inscrição do candidato no processo de Seleção para Isenção implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela PROEST, em casos omissos ou em situações não previstas.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos,

1 de março de 2011.

Prof. M.Sc. Aryaldo Montalvão Filho
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PROEST/UES
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
(FOTOCÓPIAS)

Recomendamos que antes das providências leia atentamente e verifique em qual situação você melhor se insere.

1 - DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certificado ou atestado de conclusão do 2º grau;
- Declaração do ano que está cursando (1º, 2º ou 3º).

Obs.: Verificar se a escola forneceu dados corretos na declaração.

- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:

⊗ Da foto; Verso da foto; Registro atual do último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro.

2- COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR:

2.1 - EMPREGADOS COM CARTEIRA ASSINADA.

- Carteira de Trabalho.
- Apresentar contracheque, ou declaração do empregador datada do último mês, de todas as pessoas que trabalham e moram com o candidato.

2.2 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS: (biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração (conforme modelo em anexo) informando os seguintes dados:

⊗ Identificação do proprietário, o que comercializa ou qual serviço que presta, qual sua renda mensal.

⊗ Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura, se for estabelecimento comercial;

⊗ Comprovante de pagamento do INSS do último mês.

2.3 - APOSENTADOS OU PENSIONISTAS:

- Deverá apresentar histórico de pagamento fornecido pelo INSS ou impresso pelo site da previdência.

Obs.: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também comprovante de renda.

2.4 - PROPRIETÁRIOS RURAIS:

- O proprietário rural, posseiro ou arrendatário deverá apresentar declaração, informando os seguintes dados: Identificação pessoal; como utiliza a terra; o que produz; qual sua renda mensal; assinatura do declarante e de duas testemunhas; recibo do INCRA ou escritura da propriedade ou contrato de compra e venda.

- Trabalhador assalariado rural, sem carteira assinada, trazer declaração do dia de trabalho, quantos dias na semana que vende seu trabalho.

2.5 - FILHOS DE PAIS SEPARADOS:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;

- Caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo juiz.

2.6 - FILHOS DE PAIS DESEMPREGADOS:

- Carteira profissional com a data de saída no registro de emprego;

- Rescisão do contrato de trabalho;

- Comprovante de auxílio desemprego;

- Declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos etc.) para manutenção familiar;

2.7 - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA:

⊗ PESSOA FÍSICA:

- Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

- Os candidatos cujos pais ou responsáveis são isentos do imposto de renda deverão apresentar documento comprobatório;

⊗ PESSOA JURÍDICA:

- Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

3 - COMPROVANTES DE DESPESAS COM HABITAÇÃO (Do último mês):

- Recibo do aluguel ou de financiamento do imóvel;

- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;

4 - DOCUMENTOS DA FAMÍLIA: (das pessoas que residem no domicílio do candidato)

- Certidão de casamento dos pais se for o caso;

- Certidão de óbito dos pais se for o caso;

- Se os pais forem separados oficialmente – homologação do divórcio;

- Se a separação não for oficial, apresentar declaração informando o tempo de separação assinada pelo pai ou pela mãe.

4.1 - DAS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS – APRESENTAR:

- Carteira de identidade e CPF;

- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:

⊗ Da foto; Verso da foto; Registro atual do último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro.

4.2 - DAS PESSOAS MENORES DE 18 ANOS – APRESENTAR:

- Certidão de nascimento;

- Carteira de identidade e CPF;

- Declaração comprovando a matrícula e o valor da mensalidade das pessoas da família que estudam em estabelecimento particular;

- Declaração comprovando a matrícula das pessoas da família que estudam em estabelecimento público.

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO P/ AUTÔNOMO - (biscateiros, diaristas, vendedores ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras e outros).

Eu _____,

Cart. de Ident. nº. _____, CPF nº. _____,

residente na _____,

Bairro _____, Cidade/Estado _____,

declaro, para os devidos fins, que exerço a atividade de _____, percebendo o valor mensal de R\$ _____ (aproximadamente).

Declaro, sob as penas da Lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

_____, _____ de _____ de 2009.

Assinatura e o nº da CI

TESTEMUNHAS:

_____/_____/_____
Data

ASSINATURA e o nº da CI

_____/_____/_____
Data

ASSINATURA e o nº da CI